



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peças e contratação de serviços para a manutenção de retroescavadeira John Deere 310L, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**, até as **23h 59min do dia 19 de abril de 2024**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº **056/2024**

Processo Administrativo nº **156/2024**

**Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviços para a manutenção de retroescavadeira John Deere 310L

**Fundamento Legal:** Art. nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

<b>Descrição do Objeto</b>					
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Un.	Cortadores concha traseira T258915	R\$	<b>R\$</b>
02	05	Un.	Cortadores concha traseira T258975	R\$	<b>R\$</b>
03	50	Un.	Dentes T257175	R\$	<b>R\$</b>
04	150	Un.	Parafusos com porcas	R\$	<b>R\$</b>
05	10	Un.	Parafusos com porcas 19mm x 70mm rosca fina	R\$	<b>R\$</b>

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS**

Ref.: Dispensa de Licitação nº **156/2024**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2024

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição/contratação, em regime de EMPREITADA GLOBAL – AQUISIÇÃO DE PEÇAS de empresa especializada com o fornecimento de peças genuínas da Retroescavadeira John Deere, visando a manutenção/conservação do maquinário da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito do Município de Pinheiro Machado/RS.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** No que tange a presente contratação, de peças originais para manutenção da Retroescavadeira John Deere 310L, esta se justifica pela necessidade de manter a frota das máquinas pesadas municipais em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição da Secretaria de Obras e da população municipal nos serviços requisitados, demandados e em situações emergenciais.

**2.2.** A aquisição de peças (conforme necessidade) têm como finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso, evitando desgaste de grande avaria podendo causar danos maiores e mais onerosos para a administração municipal.

**2.3.** A manutenção e troca de peças são essenciais para a garantia de rendimento e segurança do trabalho e dos operadores das referidas máquinas. A interrupção dos serviços devido a carência de peças acarreta transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades da Secretaria de Obras deste município.

**DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO:**

1. PEÇAS									
Item	Descrição/Especificação	Unid	Qntd	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor 4	Valor 5	Média
1	Cortadores concha traseira T258915	Un	05	180,00	497,00	653,11	330,40		R\$ 415,12
2	Cortadores concha traseira T258975	Un	05	180,00	497,00	657,25	330,40		R\$ 416,16
3	Dentes T257175	Un	50	95,00	110,00	251,85	107,20	124,00	R\$ 137,61
4	Parafusos com porcas	Un	150	12,00	15,00				R\$ 13,50
5	Parafusos com porcas 19mmx70mm rosca fina	Un	10	18,00	16,00	43,03			R\$ 25,67

Preço 1: Retropartes Peças e Serviços LTDA

Preço 2: AN Peças e Serviços

Preço 3: SLC Maquinas

Preço 4: GS Trator Peças Importação Comercio e Serviço Eireli

Preço 5: Lins

Obs: Valores Unitários



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

### **3. DA ENTREGA DAS PEÇAS**

- 4.1** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega imediata das peças de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.
- 4.2** As peças deverão ser entregues, conforme acordo entre as partes, sem qualquer tipo de custo adicional.
- 4.3** O prazo máximo para a entrega será de até 07 (sete) dias, a contar do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho.
- 4.4** A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito será responsável pelo recebimento das peças.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.
- 4.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
- 4.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **5. DA FISCALIZAÇÃO**

- 5.1.** A fiscalização da aquisição/contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhar ao recebimento das peças garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria

Código Reduzido: **3001** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para manutenção de veículo

### **7. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1.** As peças deverão possuir, garantia mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.
- 7.2.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

aplicáveis à execução do objeto.

**8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 8.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 8.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 8.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 02 de Abril de 2024.

Urbano Duarte Montardo Filho  
Sec. Mun. de Obras, Viação  
Transporte e Trânsito  
Portaria Nº 12858/2023  
Pinheiro Machado-RS

**Urbano Duarte Montardo Filho**  
Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito